



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

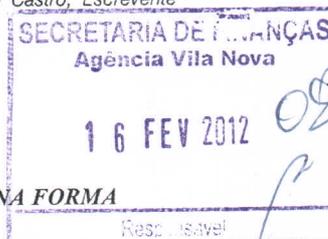
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1021  
Folha: 27  
Protocolo: 110.369  
Via: Original  
Cartório: 11-5



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro  
Oficial - Substituto  
Rua: 07 nº 195 - Centro - Goiânia - Go. - Fones: 225-2519/229-3899

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e um (29/10/2001), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores, o espólio de ALONSO MARÇAL VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.782.031-91, neste ato devidamente representado por sua procuradora bastante, **Tropical Imóveis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde é estabelecida na Alameda Buritis, 408, Centro, Goiânia, GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.221.794/0001-49, conforme procuração lavrada nas notas do 4º Tabelionato local, lançada no livro 551, fls. 150, em 02/10/1990, que por sua vez se faz representar por seu diretor, **Paulo Roberto da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 201.516-SSP/GO e do CIC nº 061.408.941-49, residente e domiciliado nesta capital, estando esta transação devidamente autorizada conforme Alvará Judicial extraído dos autos de nº 849/1990, de inventário dos bens deixados por falecimento de **Alonso Marçal Vieira**, expedido pelo Cartório da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, em 15/08/1990; e, **GENESCO FERREIRA BRETAS**, aposentado, portadora da CI.RG nº 6.356-SSP/GO-2ª via e do CIC nº 002.894.691-04 e sua mulher sra. **MARIA ADELIA BATISTA BRETAS**, aposentada, portadora da CI.RG nº 92.204-2ª via-SSP/GO e do CIC nº 002.713.651-53, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, neste ato devidamente representados por sua procuradora bastante, **Tropical Imóveis Ltda.**, acima qualificada, conforme procuração lavrada nas notas do 4º Tabelionato local, lançada no livro 597, fls. 177, em 05/07/1991; e, de outro lado, como **outorgada compradora, ANGELA DENISE MARTINI ZANCO**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI.RG nº 1.987.726-3207684 SSP/GO e CIC nº 530.464.638-04, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1021  
Folha: 28  
Protocolo: 110.369  
Via: Original  
Cartório: 11-5



convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: lote de terras para construção urbana de número 11 (onze), da quadra 39 (trinta e nove), situado na Rua Teófilo Otoni, no loteamento denominado BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, nesta capital, com a área de 465,81 metros quadrados, medindo: 15,00 metros de frente, para a citada Rua Teófilo Otoni; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 12; 32,108 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10; e , 15,147 metros de fundo, dividindo com o lote 09, cujas medidas e confrontações estão de acordo com os autos do loteamento, devidamente inscrito sob o nº 46, Livro 8-C, fls. 354; havido em porção maior loteada, conforme documentação devidamente transcrita sob o nº 25.680 e 19.333 da 3ª Circunscrição desta comarca; e, SEGUNDO: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Comparecem ainda neste ato como **interveniente anuente, JOSEPH MICHAEL BORGES**, norte americano, corretor de imóveis, casado, nascido em San José, California, inscrito no Passaporte nº 052972977, residente e domiciliado em São Francisco, Estados Unidos da América, neste ato devidamente representado por sua procuradora bastante, **Angela Adenise Martini Zanco**, acima

Bel. Wandersonmark de Pitaluga V. Montenegro  
Oficial - Substituto

Rua 07 nº 185 - Centro - Goiânia - Go. - Fones: 225-2519/229-3906



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

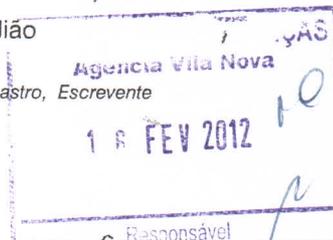
**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1021  
Folha: 29  
Protocolo: 110.369  
Via: Original  
Cartório: 11-5



qualificada, conforme procuração particular, datada de 05/09/2001, com firma reconhecida no Consulado Geral do Brasil em São Francisco, que fica arquivada nestas notas, para os fins regulamentares, pelo qual me foi dito, a voz de sua representante legal, que concorda com a presente escritura em todos os seus expressos termos, bem como com a transmissão do imóvel objeto desta à ora adquirente. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº MM da verdade.

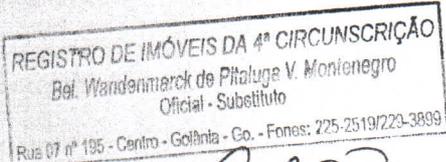
Goiânia, 29 de Outubro de 2001

Rita Márcia Lucio de Sá Castro  
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

**espólio de ALONSO MARÇAL VIEIRA**

**Pp. Tropical Imóveis Ltda**

**Paulo Roberto da Costa**



**GENESCO FERREIRA BRETAS**

**MARIA ADÉLIA BATISTA BRETAS**

**Pp. Tropical Imóveis Ltda**

**Paulo Roberto da Costa**

**ANGELA DENISE MARTINI ZANCO**

**JOSEPH MICHAEL BORGES**

**Pp. Angela Denise Martini Zanco**

Emolumentos 75,03  
Taxa Judiciária 11,08  
Data da Receita 29/10/2001  
Número da GRS 0734138-9

Rubrica da Autoridade Expedidora  
**7º TABELIONATO DE NOTAS**

Av. Paraná nº 667 - Campinas  
Flamínio Franco de Castro  
TABELIÃO  
Luciana Franco de Castro  
TABELIÃO SUBSTITUTA  
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente  
Renata Franco de Castro - Escrevente  
Rita Márcia Lucio de Sá Castro - Escrevente  
Flamínio Franco de Castro - Escrevente

**Averbação:** - Certifico e dou fé que, a título de correção, adita-se este instrumento que permanece íntegro no seu valor jurídico, para esclarecer que, o CPF/MF correto do outorgante vendedor, o espólio de ALONSO MARÇAL VIEIRA, é: **002.782.031-91**. Dou fé. Eu, Flamínio Franco de Castro, tabelião, que a fiz digitar, dou fé e assino.



# República Federativa do Brasil

Poder Judiciário

Município e Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás  
Distrito de Vila Brasília

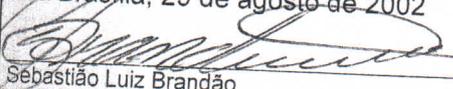
BRASILMAR QUEIROZ BRASIL  
OFICIAL E TABELIÃO - CIC 060.920.391-68  
WILSON QUEIROZ BRASIL  
SUBOFICIAL - SUBSTITUTO  
AMINE MARIA MIGUEL BRASIL  
MARCUS QUEIROZ BRASIL  
SIDEMAR ELIAS DE DEUS  
WANESSA MIGUEL QUEIROZ BRASIL  
SUBOFICIAIS E ESCRIVENTES

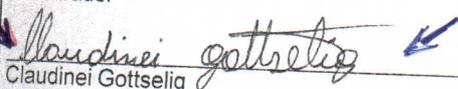
**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas**

CARTÓRIO: RUA PARAÍBA, Q. 21 - L. 01  
JARDIM ESMERALDAS - CEP: 74.830-120  
FONE / FAX: (62) 280-2100  
E-mail: cartvb@ih.com.br

LIVRO : 0418  
FOLHA : 176  
NUMERO : 20012353

em 30.11.92, pag. 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado que desta se extrair quando levado a registro; Foram apresentadas as seguintes certidões: negativas de débitos para com as Fazendas Públicas Federal, emitida em 29/08/2.002, com o código de controle de certidão nº B027.AFEF.CA02.7902 e certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Negativa, pessoa física nº 0704086, emitida em 29/08/2.002, validador nº 5.555.493.763.763 e Negativa de ônus, exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86; A Certidão Negativa de Tributos Municipais foi expressamente dispensada pelo outorgado comprador conforme Provimento 07/97, 1.6, b, responsabilizando-se pelo pagamento de possíveis débitos fiscais existentes. E de como assim disseram e me pediram, do que dou fé, eu, AMINE MARIA MIGUEL BRASIL SUBOFICIAL E ESCRIVENTE lhes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.81. Foi emitida a Declaração de Operação Imobiliária (D.O.I.). Em testº \_\_\_\_\_ da verdade. Emolumentos: R\$ 120,06. Taxa Judiciária: R\$ 12,21, recolhida pelo talão nº 863958-7. digitador(a): cristina. Vila Brasília, 29 de agosto de 2002

  
Sebastião Luiz Brandão  
Procurador

  
Claudinei Gottselig  
Outorgado



AMINE MARIA MIGUEL BRASIL  
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

**CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA**  
FONE: 280-2100  
Município e Comarca de Aparecida de Goiânia-GO  
Brasilmar Queiroz Brasil Wilson Queiroz Brasil  
Oficial Tabelião Sub-Oficial Substituto  
Wanessa Miguel Queiroz Brasil Wilson Queiroz Brasil Filho  
Amine M.ª Miguel Brasil Sidemar Elias de Deus  
Sub-Oficiais e Escreventes Sub-Oficiais e Escreventes

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Goiânia - Goiás  
Pretensão no Registro 122.019 805  
sob nº \_\_\_\_\_  
Registrada em 02 de \_\_\_\_\_ de 2002  
fls. 01, sob nº R-2-  
Referência nº 50.441  
Observações: Registro de c/v do lote 11  
quadra 39, rua Revillio Stoni, no  
Bairro Alto da Flórida, nesta Capital.  
Goiânia, 01 de outubro de 2002  
O Oficial \_\_\_\_\_

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Daniel do Espírito Santo Machado  
Oficial Substituto  
198 - Centro - Goiânia - GO - Fone: 322.2074

CARTÓRIO DE VILA BRASÍLIA